



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
CRMV-TO

DENÚNCIA DE PROCESSO
ÉTICO-PROFISSIONAL

PROTOCOLO

1.DENUNCIANTE:

NOME:	
PROFISSÃO:	
RG:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE: ESTADO:
CEP:	FONE: ()

2.DENUNCIADO:

NOME:	
NOME DO ESTABELECIMENTO:	
PROFISSÃO:	CRMV-TO:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE: ESTADO:
CEP:	FONE: ()

3. RELATÓRIO DE CIRCUNSTANCIADO:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
CRMV-TO

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1 Normas envolvidas: Resolução CFMV nº875 de 12/12/07 (Aprova o Código de Processo Ético Profissional), Resolução CFMV nº 1330, de 16/06/2020 (Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV Nº 1267, de 08/05/2019 (Aprova o Código de Ética de Zootécnico), Lei nº5517/1968 ou, conforme o caso, Lei 5550/1968.

5.2 O formulário preenchido devera ser entregue na sede do CRMV-TO ou nas Delegacias Regionais ou encaminhado pelo e-mail: fiscalizacao@crmvtogo.gov.br

5.3 A denuncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (procuração).

5.4 Se a denuncia preencher os requisitos legais, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo presidente do CRMV . Caso contrario será arquivado.

5.5 Uma vez instaurado o processo ético, **NÃO SE ADMITIRA SEU ARQUIVAMENTO** por desistência das partes em hipótese alguma.(art. 21 da resolução 875/2007)

5.6 O **Denunciante** deve **manter atualizado seu endereço** junto ao CRMV, pois as comunicações serão todas direcionadas ao referido endereço.

Assinatura do Denunciante